



Altera o valor nominal do piso salarial do magistério do ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial do profissional do magistério municipal da educação básica de janeiro de 2020 será de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2020.

Parágrafo Único. Os valores retroativos à implantação do piso 2020 serão pagos em 2 (duas) parcelas, em novembro e dezembro de 2020

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 19 de maio de 2020.



BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito